



ATA

Reunião realizada em 11 de fevereiro de 2019

| residência: Francisco Augusto Caimoto Amaral |
|--|
| ereadores presentes: |
| célia Paula Palmeiro de Brito |
| lário Nuno Valente Lopes Dias |
| ilomena Pascoal Sintra |
| osé Fernandes Estevens |
| altas justificadas: |
| lora de abertura: Dez horas |
| Balancetes: Foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2019.02.08 que cusa os seguintes saldos: |

| MOVIMENTOS DE TESOURARIA | | SALDO € | |
|--|-----------------------------------|------------|--|
| challege for for factor week, and the conCAIXA and a successful to the control of | | 8.272,99 | |
| BANCOS CONTROL | | | |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 0158 7309 1 | 108.433,10 | |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 0222 2300 2 | 169.263,72 | |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 6103 2304 1 | 47.406,10 | |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 6051 6302 9 | 34.689,79 | |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 6253 5309 4 | | |
| • | | 148.153,50 | |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 6060 5300 4 | 10.734,37 | |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 7618 8301 9 | 22.677,38 | |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 7619 6304 4 | 5.773,93 | |
| Millennium BCP | 0033 0000 0001 4769 8389 4 | 3.063,81 | |
| Caixa Central de Crédito | 0045 7041 4016 4379 5974 3 | 35.006,02 | |
| Agrícola Mútuo. Crl | | | |
| Banco Espírito Santo. S.A. | 0077 0254 0012 1910 0180 6 | 47.341,33 | |
| Banco BPI, S.A. | 0010 0005 3626 5190 0100 1 | 302.490,98 | |
| Banco Santander Totta, S.A. | 0018 0000 5167 0442 0201 2 | 10.000,00 | |
| Caixa Geral de Depósitos, S.A. | Cauções Empreitadas e Serviços | 494.998,04 | |
| Millennium BCP | 0033 0000 0001 4769 7574 6 | 118.992,79 | |

A Câmara tomou conhecimento.

Grafinal-Agueda





reunião 2019/02/11 ordinária

Ordem do Dia

- 1. Informações
- 2. Refeitórios escolares de gestão municipal. Fixação de preços das refeições (Proposta nº. 85/2019/CM)
- 3. Auxílios Económicos Ano letivo 2018/2019 Pré-Escolar e 1º Ciclo (Proposta nº. 86/2019/CM)
- 4. 1º Revisão ao Orçamento e GOP'S do Ano 2019 Incorporação do Saldo da Gerência Anterior 2018 (Proposta nº. 87/2019/CM)
- 5. Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (Proposta nº. 88/2019/CM)
- 6. Abastecimento de Água a Pisa Barro de Baixo, Pisa Barro de Cima e Matos Erros e Omissões Ratificação (Proposta nº. 89/2019/CM)
- 7. Alteração Orçamental Nº 2 Ratificação (Proposta nº. 90/2019/CM)
- 8. Auxílios Económicos Ano Letivo 2018/2019 Pré Escolar (Propostanº.91/2019/CM)
- 9. Processo de Obras nº 01-08/2018 Requerente: Crismare Projetos Construção Civil, Lda Aprovação Final Condicionada do Projeto (Proposta nº. 92/2019/CM) -
- 10.Processo de Obras nº 01-64/2018 Requerente: João Daniel Serrano Bandarra Aprovação Final Condicionada do Projeto (Proposta nº. 93/2019/CM)
- 11.Processo de Obras nº 01-71/2018 Requerente: Carine Adrienne Charlotte Gabrielle Ghisla Davignon Aprovação Final Condicionada do Projeto (Proposta nº. 94/2019/CM)
- 12.Processo de Obras nº 01-55/2017 Requerente: GRACER Sociedade de Turismo do Algarve SA Aprovação Condicionada do Projeto de Arquitetura, (Proposta nº. 95/2019/CM)
- 13. Atribuição de Subsídio à Santa Casa da Misericórdia para apoio à aquisição da plataforma SIOSLIFE (Proposta nº. 96/2019/CM)
- 14.Licença Especial de Ruído e Recinto de Diversão Grupo Desportivo do Rio Seco (Proposta nº. 97/2019/CM)
- 15.Licença Especial de Ruído Baile com Música ao Vivo Requerente: "Real Infante Beach, Lda." (Proposta nº. 98/2019/CM)





reunião 2019/02/11 ordinária

- 16. Anulação de Procedimento Concursal para Dirigente Intermédio de 2º Grau (Chefe de Divisão) UOAUASU (Proposta nº. 99/2019/CM)
- 17. Apoio Financeiro para Despesas de Funeral (Proposta nº. 100/2019/CM)
- 18. Associação Social da Freguesia de Odeleite Atribuição de Subsídio para a Festa 1º Maio de 2019 (Proposta nº. 101/2019/CM)
- 19. Aprovação da Minuta de Contrato de Comodato com a Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim (Proposta nº. 102/2019/CM)
- 20.Transferência de competências para o Município no domínio da cultura (Proposta nº. 103/2019/CM)
- 21. Transferência de competências para o Município no domínio da proteção e saúde animal e segurança dos alimentos (Proposta nº. 104/2019/CM)
- 22. Processo de Obras nº 01-34/2018 Requerente: José Freitas Campos Aprovação Final Condicionada do Projeto (Proposta nº. 105/2019/CM)
- 23. Processo de Obras nº 01-52/2017 Requerente: Maria Fernandes da Conceição do Carmo Aprovação Final Condicionada do Projeto (Proposta nº. 106/2019/CM)
- 24. Processo de Obras nº 01-46/2018 Requerente: Desidério Teresa Gregório Aprovação Final do Projeto (Proposta nº. 107/2019/CM)
- 25.Cedência de Faixa de Terreno Processo de Obras nº 01-74/2018 (Proposta nº. 108/2019/CM)
- 26.Grupo Desportivo e Cultural do Rio Seco Atribuição de Subsídio Extraordinário (Proposta nº. 109/2019/CM)
- 27. Prorrogação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Castro Marim e a ODIANA Associação para o desenvolvimento do BAIXO GUADIANA Gabinete de Inserção Profissional até Abril (Proposta nº. 110/2019/CM)
- 28.Contrato de Comodato com o Clube Recreativo Alturense (Proposta nº. 111/2019/CM)
- 29.Processo de Obras nº 03-02/2013 Requerente: José António Gonçalves Carmo Emissão de parecer desfavorável ao pedido de informação prévia (Proposta nº. 112/2019/CM)
- 30.CRESC ALGARVE 2020: Aviso ALG-03-2017-23, 3° alteração Candidatura "Iluminação Pública mais Eficiente: Urbanização Quinta da Cerca e Urbanização Rota do Sol" (Proposta n°. 113/2019/CM)
- 31. Renovação do Cartão do Idoso (Proposta nº. 114/2019/CM)

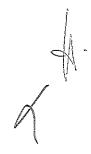




reunião 2019/02/11 ordinária

32.Intervenção do público, nos termos do nº. 2, do artigo 16º. do Regimento da Câmara Municipal





reunião 2019/02/11 ordinária

O Sr. Presidente deu inicio à Reunião de Câmara e deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

Tomou a palavra a Sra. Vice-Presidente, salientou todos os eventos que decorreram durante a semana anterior e às Associações e funcionários que trabalharam para que isto tivesse sido possível. Quanto às questões colocadas pela Sra. Vereadora Célia Brito, da funcionária da Empresa Municipal, em que tinham proposto que onze funcionários efetivos, havia cinco que estavam em acordo de cedência, que não tinham podido entrar na internalização. Em relação à funcionária mencionada pela Sra. Vereadora Célia Brito, a Sra. Vice-Presidente informou que quando essa funcionária foi assinar, já o mesmo tinha





reunião 2019/02/11 ordinária

passado o termo e que se todos os funcionários tivessem sido reconhecidos como efetivos, estariam todos no acordo de cedência, até explicou o código da contratação pública para que se percebesse melhor. Quanto à questão do pagamento de água dos Auto caravanistas, a Sra. Vice-Presidente questionou a Sra. Vereadora Célia Brito, desde quando é que a Empresa Municipal não vende fichas da água e sobre o desafio colocado pelo Sr. Vereador José Estevens, respondeu-lhe que iria trazer o power point brevemente sobre a água. -------

Tomou a palavra a Sra. Vice-Presidente, afirmou que só responde às questões que trata e acompanha. Sobre o contrato de trabalho da Funcionária da Empresa Municipal anteriormente mencionada, a Sra. Vice-Presidente afirmou que a Sra. Vereadora Célia Brito se tinha recusado a sentar à mesa e debater uma vez mais sobre esse contrato. Explicou que para os Auto caravanistas existiam dois projetos e esperava que houvesse condições politicas para aprovarem um, apesar

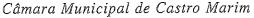




reunião 2019/02/11 ordinária

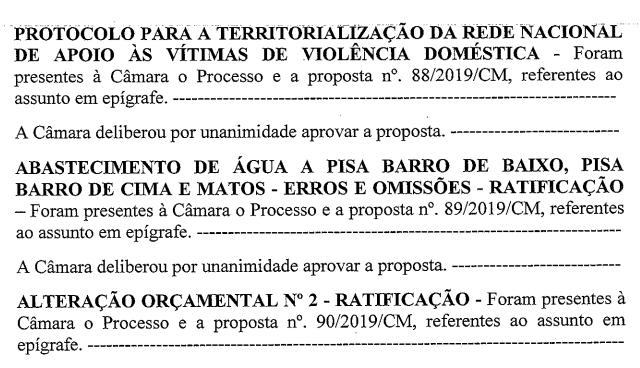
da manifestação da oposição ser contra. A Sra. Vice-Presidente questionou a Sra. Vereadora Célia Brito de ainda não ter regularizado o seu contrato de água. -----Tomou a palavra o Sr. Presidente, enalteceu todos os eventos existentes durante o fim de semana no Concelho, a prova de atletismo organizada pelo clube Alturense, o passeio pedestre organizado pela ARCDAA, os serões de acórdão que iniciaram no sábado e grupo de católicos que estavam em Castro Marim, também, que isto era Castro Marim pela positiva. -----Informação nos termos do nº4 do artigo 49ºdo LOE - A Câmara tomou conhecimento-----REFEITÓRIOS ESCOLARES DE GESTÃO MUNICIPAL. FIXAÇÃO DE PREÇOS DAS REFEIÇÕES - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta nº. 85/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----AUXÍLIOS ECONÓMICOS - ANO LETIVO 2018/2019 - PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta nº. 86/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----GOP'S DO ANO 2019 -REVISÃO AO ORCAMENTO ${f E}$ INCORPORAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR 2018 -Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta nº. 87/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. ------A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta. Registaram-se duas abstenções dos Srs. Vereadores do Partido Socialista e um voto contra do Sr. Vereador José Estevens, justificou o seu sentido de voto com a seguinte







reunião 2019/02/11 ordinária



A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta. Registaram-se duas abstenções dos Srs. Vereadores do Partido Socialista e um voto contra do Sr. Vereador José Estevens. O Sr. Vereador José Estevens justificou o seu sentido de voto com a seguinte declaração de voto: "Voto contra pela segunda ou terceira vez em matérias destas, nesta situação em que o Sr. assume os poderes da Câmara, mas não cumpre a lei, e a lei é muito clara, diz que em circunstâncias excecionais e por motivo de urgência, se não for possível reunir extraordinariamente a Câmara, o Sr. Presidente da Câmara pode decidir, e depois traz na primeira reunião à Câmara pra ratificação, mas não encontro aqui em nenhum ponto da informação nem da proposta, as razões que fundamentam a assunção do ato por parte de Vossa Excelência, gostaria de poder votar, mas só para ser gentil acho que não, tem que ser coerente, e a coerência não posso votar, o chefe de divisão diz que nos termos do artigo...., compete à Câmaramas que o Sr. Presidente pode decidir em circunstância de urgência, mas depois não fundamenta, nem a situação excecional, nem fundamenta a urgência, nem a impossibilidade de reunir a Câmara extraordinariamente, são três aspetos que não estão aqui fundamentados, agora eu pergunto uma coisa ao Sr. Presidente, talvez saiba responder, de todas estas





reunião 2019/02/11 ordinária

alterações, de todas estas modificações, já alguma delas teve realização prática, já houve concretização de alguma das modificações que aqui vêm previstas?"---

AUXÍLIOS ECONÓMICOS - ANO LETIVO 2018/2019 - PRÉ ESCOLAR - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta nº. 91/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

PROCESSO DE OBRAS Nº 01-08/2018 - REQUERENTE: CRISMARE - PROJETOS CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA - APROVAÇÃO FINAL CONDICIONADA DO PROJETO - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta nº. 92/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. ------

PROCESSO DE OBRAS Nº 01-64/2018 - REQUERENTE: JOÃO DANIEL SERRANO BANDARRA - APROVAÇÃO FINAL CONDICIONADA DO PROJETO - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta nº. 93/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. ------

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. ------

PROCESSO DE OBRAS Nº 01-71/2018 - REQUERENTE: CARINE ADRIENNE CHARLOTTE GABRIELLE GHISLA DAVIGNON - APROVAÇÃO FINAL CONDICIONADA DO PROJETO - Foram presentes





reunião 2019/02/11 ordinária

| a Câmara o Processo e a proposta nº. 94/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe |
|---|
| A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta |
| PROCESSO DE OBRAS Nº 01-55/2017 - REQUERENTE: GRACER - SOCIEDADE DE TURISMO DO ALGRAVE SA - APROVAÇÃO CONDICIONADA DO PROJETO DE ARQUITETURA - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta nº. 95/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe |
| A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta |
| ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA PARA APOIO À AQUISIÇÃO DA PLATAFORMA SIOSLIFE - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta nº. 96/2019/CM, referentes ac assunto em epígrafe |
| LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E RECINTO DE DIVERSÃO - GRUPO DESPORTIVO DO RIO SECO - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta nº. 97/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe |
| A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta |
| LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO BAILE COM MÚSICA AO VIVO REQUERENTE: "REAL INFANTE BEACH, LDA" - Foram presentes a Câmara o Processo e a proposta nº. 98/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe |
| ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2º GRAU (CHEFE DE DIVISÃO) - UOAUASU - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta nº. 99/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. |
| O ponto foi retirado da ordem de trabalhos para melhor apreciação |





reunião 2019/02/11 ordinária



A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta. Registou-se um voto contra do Sr. Vereador José Estevens, justificou o seu sentido de voto com a seguinte declaração de voto:" eu naturalmente não vou poder votar favoravelmente esta proposta, até porque, isto é, contra os interesses da Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim. A Santa Casa podia ter beneficiado de uma contraproposta que aqui trouxemos à câmara e que a Sra. Vereadora Filomena Sintra, no dia em que eu não pude estar presente, por ter outros compromissos que eram incompatíveis com a impossibilidade de estar, porque teria tido muito gosto e honra em defender essa contraproposta que estava com todos os elementos e requisitos que eram necessários. Agora parece-me e o que me leva a votar contra é o seguinte. Acho que aquilo que nos propúnhamos era constituir a Santa Casa da Misericórdia como usufrutuária é uma coisa, ser titular do usufruto é ser titular de um direito real, do que ser titular de um empréstimo por um ano renovável. Parece-me que isto deve ser como estamos num período de aproximação eleitoral, Sr. Presidente permita-me, mas isto deve ser para ter o Sr. Provedor na mão o que me parece muito pouco elegante e muito feio. Depois falta aqui, para poder votar isto, falta aqui um requisito fundamental que é o de saber se estas duas frações que estão a ser comodatadas à Santa Casa da Misericórdia têm ou não têm condições para receber a atividade, que é





reunião 2019/02/11 ordinária

condição necessária para serem emprestadas estas frações e isso quem o diz é a Segurança Social e a Segurança Social ainda não o disso, portanto é preciso que a Segurança Social diga que estas duas frações têm condições para acomodar a atividade da ocupação dos tempos livres, valência que a Santa Casa da Misericórdia vem exercendo e é preciso saber que isso é assim, portanto há desde logo um prejuízo substantivo entre aquilo resultante da não aprovação, nem sequer admissão e discussão da nossa contraproposta por falta de valia técnica, teve a Sra. Vereadora Filomena o ensejo de afirmar que era por falta de valia técnica que a proposta não era aceite. Eu gostava que a Sra. vereadora consubstanciasse estas suas afirmações e se deixasse de balelas, ser Vice-Presidente de um município impõe responsabilidades e não podemos vir para aqui com balelas (...) São estas as razões que sustentam o meu voto contra esta proposta, porque não salvaguarda os interesses nem da instituição comodatada, nem do município porque de facto não sabemos se isto pode servir as utilidades para que vai ser emprestada, isso só sabemos depois do parecer da Segurança Social".----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMINIO DA CULTURA - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n°.103 /2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. ------

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta, com a contraproposta dos Srs. Vereadores do Partido Socialista em retirar o ponto n. º2 da deliberação

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DA PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E SEGURANÇA DOS ALIMENTOS - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta nº. 104/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. ------

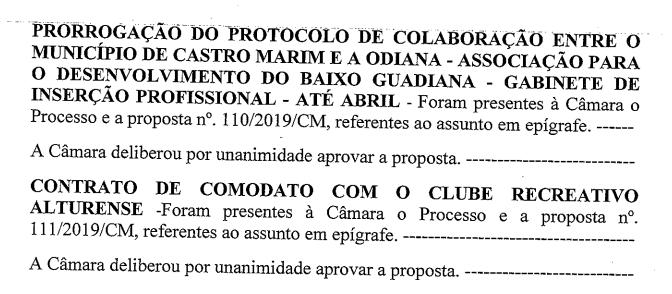
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta, com a contraproposta dos Srs. Vereadores do Partido Socialista em retirar o ponto n. º2 da deliberação

PROCESSO DE OBRAS Nº 01-34/2018 - REQUERENTE: JOSÉ FREITAS CAMPOS - APROVAÇÃO FINAL CONDICIONADA DO PROJETO - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta nº. 105/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. ------





reunião 2019/02/11 ordinária



PROCESSO DE OBRAS Nº 03-02/2013 - REQUERENTE: JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES CARMO - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta nº. 112/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe.

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta. Registou-se um voto contra do Sr. Vereador José Estevens, justificou o seu sentido de voto com a seguinte declaração de voto:" A declaração de voto é consubstanciada na tomada de posição sobre a matéria na última reunião, dizer que não encontramos razões de ordem legal que fundamentem a emissão do parecer desfavorável a este pedido de informação prévia (...) nem o parecer da comissão de coordenação e vinculativo, de modo nenhum é vinculativo e penso que aqui há razões mais do que suficientes, mas se assim não fosse, até se poderia pedir ao requerente para justificar porque é que quer relocalizar a sua construção, e penso, já o disse no último dia , que tal como a Câmara quer, é impossível a fixação e o desenvolvimento deste projeto, porque haverá um caminho, e estou a falar de reminiscências, portanto, com a devida reserva, haverá um caminho que está nas imediações da ruína que não permitirá a requalificação e ampliação da ruina que lá está, sem pular as normas de afastamento do caminho que lá existe, mas penso que aqui a solução mais proactiva, mais por data, que salvaguarde os interesses do particular e o combate ao abandono do interior do Concelho,





reunião 2019/02/11 ordinária

| seria exatamente perguntar ao Sr., quais as razões porque quer relocalizar a sua construção." |
|---|
| CRESC ALGARVE 2020: AVISO ALG-03-2017-23, 3° ALTERAÇÃO - CANDIDATURA "ILUMINAÇÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTE: URBANIZAÇÃO QUINTA DA CERCA E URBANIZAÇÃO ROTA DO SOL" - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n°. 113/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe |
| A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta |
| RENOVAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta nº. 114/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe |
| A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta |
| INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: |
| Usou da palavra o Sr. Cabrita, agradeceu ao Sr. Vereador José Estevens por tê-lo |





reunião 2019/02/11 ordinária

Usou da palavra o Sr. Paulo Pedro, teceu alguns comentários sobre a atual situação da Associação da qual faz parte e dos apoios atribuídos pelo Município à mesma e a outras IPSS's.-----

O Sr. Presidente respondeu a todos os intervenientes e não havendo mais questões deu por encerrada a sessão. -----



PROPOSTA N°. 85/2019/CM

Refeitórios escolares de gestão municipal. Fixação de preços das refeições

Considerando o teor da informação nº 468 de 2019/02/01, produzida pela Chefe de Serviços da Unidade Orgânica de Educação Ação Social Cultura e Desporto, que se anexa;

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Fixar os seguintes preços a cobrar ao pessoal docente e não docente:

- Refeição completa valor diário - 3,80 €

- Sopa - 0,50 €

Fixar os seguintes preços a cobrar no Berçario e Creche:

- Sopa + peça fruta

- 1,26 € (berçário)

- Refeição completa

- 1,68 € (creche)

- Refeição completa

- 1,68 € (ATL interrupção letiva).

Nos termos dos artigo 33º, nº1, alínea cc) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Castro Marim, 06 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA Nº. 86/2019/CM

Auxílios Económicos - Ano letivo 2018/2019 - Pré-Escolar e 1º Ciclo

Considerando o disposto no Dec-Lei nº 55/2009 de 02 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo;

Considerando o despacho nº14368-A/2010, do Exmº Sr. Secretário de Estado da Educação de 13 de setembro de 2010 e o Despacho nº11886-A/2012 de 6 de setembro, que prevê a atualização do escalão do auxílio económico;

Considerando as declarações emitidas pela segurança social e a informação nº 554 de 2019/02/06 da Técnica Superior do Serviço de Acção Social / Educação;

Considerando que para o 1º Ciclo a Câmara Municipal assegura o pagamento das refeições dos alunos inseridos no escalão A em 100% e em 50% os do escalão B;

Considerando que para o ensino Pré-Escolar a Câmara Municipal assegura o pagamento das valências frequentadas pelos alunos (refeição, acompanhamento e almoço), em 100% para os inseridos no escalão A e em 50% para os inseridos no escalão B;

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Aprovar a comparticipação em 100% do valor das refeições a 1 aluno do 1º Ciclo.

Aprovar a comparticipação em 100% do valor das refeições e valências frequentadas a 1 aluno do Pré-Escolar.

Castro Marim, 06 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA N°. 87/2019/CM

1ª Revisão ao Orçamento e GOP'S do Ano 2019 - Incorporação do Saldo da Gerência Anterior 2018

Considerando as informação nº 480 de 2019.02.01, subscrita pelo Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira que se anexa.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal:

- A 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano 2019, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Castro Marim, 06 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara,

Dr. Fřancisco/Amaral





PROPOSTA Nº. 88/2019/CM

Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica

Considerando o teor da informação nº 434 de 2019-30-01, subscrita pela Técnica Superior da Unidade Orgânica de Educação Ação Social Cultura e Desporto.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Apreciar e aprovar a minuta do protocolo em assunto, de que se anexa cópia.

Castro Marim, 06 de fevereiro 2019

O Presidente da Câmara,





*

PROPOSTA Nº. 89/2019/CM

Abastecimento de Água a Pisa Barro de Baixo, Pisa Barro de Cima e Matos - Erros e Omissões - Ratificação

Considerando o teor da informação/proposta pelo Júri de Procedimento da Empreitada em assunto.

Considerando o meu despacho de 2019-02-01.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere ratificar:

- A lista de erros e omissões do caderno de encargos anexos ao parecer bem como todos os documentos de suprimento também anexos.

Castro Marim, 06 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA Nº. 90/2019/CM

Alteração Orçamental Nº 2 - Ratificação

Considerando o teor da informação nº 464 de 2019/02/01 subscrita pelo Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira e as razões ai aduzidas;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Ratificar a aprovação da 2ª alteração ao orçamento de 2019, conforme mapa anexo à informação.

Castro Marim, 06 fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara



A Cor

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 91/2019/CM

Auxílios Económicos - Ano Letivo 2018/2019 - Pré-Escolar

Considerando o disposto no Dec-Lei nº 55/2009 de 02 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo;

Considerando o despacho nº14368-A/2010, do Exmº Sr. Secretário de Estado da Educação de 13 de setembro de 2010 e o Despacho nº11886-A/2012 de 6 de setembro, que prevê a atualização do escalão do auxílio económico;

Considerando as declarações emitidas pela segurança social e a informação nº 468 de 2019/02/04 da Técnica Superior do Serviço de Acção Social / Educação;

Considerando que para o ensino Pré-Escolar a Câmara Municipal assegura o pagamento das valências frequentadas pelos alunos (refeição, acompanhamento e almoço), em 100% para os inseridos no escalão A e em 50% para os inseridos no escalão B;

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Aprovar a comparticipação em 50% do valor das refeições e valências frequentadas a 1 aluno do Pré-Escolar.

Castro Marim, 06 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara,



der Ler

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 92/2019/CM

Processo de Obras nº 01-08/2018 - Requerente: Crismare - Projetos e Construção Civil, Lda - Aprovação Final Condicionada do Projeto

Considerando o teor da informação técnica subscrita pelo Arq.º Vitor Ribeiro e o parecer do Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, Ambiente e Serviços Urbanos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Deferir a aprovação final condicionada do projeto, conforme informação técnica.

Castro Marim, 06 de fevereiro 2019

O Presidente da Câmara,



d foil

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N°. 93/2019/CM

Processo de Obras nº 01-64/2018 - Requerente: JOão Daniel Serrano Bandarra - Aprovação Final Condicionada do Projeto

Considerando o teor da informação técnica subscrita pelo Arq.º Vitor Ribeiro e o parecer do Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, Ambiente e Serviços Urbanos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Deferir a aprovação final condicionada do projeto, conforme informação técnica.

Castro Marim, 06 de fevereiro 2019

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA N°. 94/2019/CM

Processo de Obras nº 01-71/2018 - Requerente: Carine Adrienne Charlotte Gabrielle Ghisla Davignon - Aprovação Final Condicionada do Projeto

Considerando o teor da informação técnica subscrita pelo Arq.º Vitor Ribeiro e o parecer do Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, Ambiente e Serviços Urbanos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Deferir a aprovação final condicionada do projeto, conforme informação técnica.

Castro Marim, 06 de fevereiro 2019

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA Nº. 95/2019/CM

Processo de Obras nº 01-55/2017 - Requerente: GRACER - Sociedade de Turismo do Algrave SA - Aprovação Condicionada do Projeto de Arquitetura,

Considerando o teor da informação técnica subscrita pela Arq.ª Sónia Gomes da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, Ambiente e Serviços Urbanos e o parecer do Chefe de Divisão da mesma unidade.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Deferir a aprovação condicionada do projeto de arquitetura, conforme informação técnica.

Castro Marim, 06 de fevereiro 2019

O Presidente da Câmara.





PROPOSTA Nº. 96/2019/CM

Atribuição de Subsídio à Santa Casa da Misericórdia para apoio à aquisição da plataforma SIOSLIFE

Considerando o teor da informação nº 478 de 2019-02-01, subscrita pela Chefe de Serviços da UOEASCD;

Considerando o trabalho desenvolvido pela Instituição na promoção da qualidade de vida e dignidade daqueles que apoia, nomeadamente a população mais vulneravel do concelho;

Considerando que o presente apoio tem enquadramento legal a al. v), do art $^\circ$ 35, da Lei 75/2013 , de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Atribuir um subsídio no valor de 1970,00 € à Santa Casa Misericórdia de Castro Marim para apoio 50% na aquisição da Plataforma SIOSLIFE.

Castro Marim, 06 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara,



PROPOSTA Nº. 97/2019/CM

Licença Especial de Ruído e Recinto de Diversão - Grupo Desportivo do Rio Seco

Considerando o requerimento apresentado pelo "Grupo Desportivo e Cultural do Rio Seco", para licenciamento especial de ruído para bailes e licenciamento de funcionamento de recinto de diversão provisória, na sede do referido clube, nos dias 2, 4 e 16 de março de 2019, pelo período das 21:30 horas às 02:00 horas;

Considerando o parecer técnico favorável condicionado às condições expressas no mesmo, emitido pela Técnica da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, Ambiente e Serviços Urbanos, relativo à verificação dos requisitos constantes do diploma legal;

Considerando o Regulamento Geral de Ruído, artigo 15º do Decreto-Lei nº 9/2017, de 17 de janeiro.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Emitir a licença especial de ruído para baile com música ao vivo e licenciamento de recinto, para o dia 24 de novembro, na Sede do Grupo Desportivo e Cultural do Rio Seco, com as condicionantes mencionadas na informação técnica.

Castro Marim, 06 de feveriero de 2019

O Presidente da Câmara





PROPOSTA Nº. 98/2019/CM

Licença Especial de Ruído Baile com Música ao Vivo - Requerente: "Real Infante Beach, Lda"

Considerando o requerimento apresentado pelo sr. Carlos Manuel Coelho, representante legal da empresa "Real Infante Beach, Lda", para licenciamento especial de ruído para atividade de diversão/música ambiente/DJ, a realizar nos dias 20, 25, 26 e 27 de julho entre as 22:00 e as 06:00 horas e dias 1, 2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23 e 24 de agosto entre as 22:00 e as 06:00 horas, no estabelecimento "Clube Praia Verde";

Considerando o parecer técnico favorável condicionado às condições expressas no mesmo, emitido pela Técnica da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, Ambiente e Serviços Urbanos, relativo à verificação dos requisitos constantes do diploma legal;

Considerando o Regulamento Geral de Ruído, artigo 15º do Decreto-Lei nº 9/2017, de 17 de janeiro.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Emitir a licença especial de ruído para atividade de diversão/música ambiente/DJ, a realizar nos dias 20, 25, 26 e 27 de julho e dias 1, 2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23 e 24 de agosto entre as 22:00 e as 06:00 horas, com as condicionantes mencionadas na informação técnica, sendo tomadas as devidas medidas de prevenção e redução de ruído por forma a salvaguardar o bem-estar da população, ao estabelecimento "Clube Praia Verde".

Castro Marim, 06 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara



DIM HOLL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 99/2019/CM

Anulação de Procedimento Concursal para Dirigente Intermédio de 2º Grau (Chefe de Divisão) - UOAUASU

Considerando a informação n.º 482 de 2019/02/01, subscrita pelas Assistentes Técnicas do Serviço de Recursos Humanos, da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira, que se anexa.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

- Anular o procedimento concursal, por forma a que possa em proposta autónoma decidir pela abertura de procedimentos concursais de acordo com a estrutura orgânica agora em vigor, isto é, Unidade Orgânica de Administração Urbanística (UOAU) e Unidade Orgânica de Ambiente e Serviços Urbanos (UOASU).

Castro Marim, 06 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara



MARIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 100/2019/CM

Apoio Financeiro para Despesas de Funeral

Considerando os fundamentos apresentados na informação nº 499 de 2019.02.04, da Chefe de Serviços da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto;

Considerando que, à luz do Regulamento Municipal de Ação Social, se trata de uma situação com enquadramento no capítulo VI, artigo 49, nº1, referente a casos excecionais a "Câmara Municipal de Castro Marim poderá, perante situações excecionais de carência comprovada, conceder auxilio material ou financeiro fora dos casos e condições ali previstos".

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Apoiar as despesas do funeral na totalidade no valor de 1886,00 €uros, conforme consta na informação anexa.

Castro Marim, 06 fevereiro 2019

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA Nº. 101/2019/CM

Associação Social da Freguesia de Odeleite - Atribuição de Subsídio para a Festa 1º Maio de 2019

Considerando que tem sido política desta câmara colaborar em iniciativas que aproximam a comunidade, fomentem a coesão social e promovam o concelho;

Considerando que a festa do 1º de Maio em Odeleite, é um evento chave na dinâmica de promoção e desenvolvimento sociocultural do interior do concelho e, portanto, de grande interesse para o Município;

Considerando o número de visitantes que visitam a aldeia por ocasião desta festa e que contribuem para a sua dinamização;

Considerando o compromisso da Associação Social a Freguesia de Odeleite em manter a tradição da celebração do Dia do Trabalhador com um conjunto diversificado de iniciativas que promovem quer a freguesia, quer o concelho;

Considerando ainda a dificuldade financeira com que a Associação se depara, face ao contexto territorial onde se insere, mas que ainda assim realiza um trabalho meritório do ponto de vista social e cultural.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Atribuir um subsídio no valor de 8.000,00 €uros (oito mil euros), à Associação Social da Freguesia de Odeleite para apoio à realização dos festejos do 1º de Maio de 2019.

Castro Marim, 06 fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara,



State .

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 102/2019/CM

Aprovação da Minuta de Contrato de Comodato com a Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim

Considerando que:

- A Câmara Municipal adquiriu o edifício do lote nº 167 da Urbanização Quinta da Cerca em Castro Marim, através de escritura de compra e venda celebrada em 20 de Dezembro de 2018;
- Que a gestão dos equipamentos municipais deve obedecer a uma visão integrada e coordenadora como forma de assegurar a coerência da política sociocultural do Município;
- Que a prossecução e concretização dos objetivos que estiveram subjacentes à aquisição do edifício impõem a criação de condições que vaibilizem e assegurem a sua programação e gestão;
- Atualmente, a Santa Casa da Misericórdia de castro Marim (Santa Casa) não dispõe de espaços físicos onde possa implementar um Atelier de Tempos Livres (ATL);
- A Santa Casa acumulou, ao longo dos últimos anos, experiência de gestão nde ATLs com a qualidade e a competência que lhe são amplamente reconhecidas;
- No âmbito de tal gestão, a Santa Casa tem desenvolvido um conjunto notável de serviços no domínio desse tipo de atividades, papel de relevo e fortemente reconhecido pelos seus utentes e público;
- Pela sua história a Santa Casa garante, para além da intervenção da Autarquia, uma gestão participada e partilhada om outras entidades que importa implicar na gestão desse tipo de equipamento;
- A Santa Casa dispõe de recursos especializados e experientes que podem e devem continuar a ser mobilizados para a gestão de um ATL;



- A Santa Casa, pela sua experiência, pelo conhecimento do território, das instituições e dos munícipes, é a instituição que reúne as melhores condições para dar continuidade ao trabalho já desenvolvido no âmbito de ATLs.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

 Aprovar a minuta do ocntrato de comodato (que se anexa) e a correspondente celebração do mesmo entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim.

Castro Marim, 06 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara,



Work A

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N°. 103/2019/CM

Transferência de competências para o Município no dominio da cultura

Nos termos do artigo 35.º,n.º1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando que:

- a) No dia 17 de agosto de 2018 entrou em vigor a Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, aprovada pela Lei n.º50/2018, de 16 de agosto;
- b) A referida lei prevê a transferência para os órgãos municipais de competências até agora exercidas pela Administração Direta e Indireta do Estado em vários domínios, a saber: educação, ação social, saúde, proteção civil, cultura, património, habitação, áreas portuárias e áreas urbanas de desenvolvimentoturístico e económico, praias marítimas, fluviais e lacustres, informação cadastral, gestão florestal e áreas protegidas, transportes e vias de comunicação, estruturas de atendimento ao cidadão, policiamento de proximidade, proteção e saúde animal, segurança dos alimentos, segurança contra incêndios, estacionamento público, jogos de fortuna e azar;
- c) A transferência das novas competências é concretizada através de diplomas legais de âmbito setorial;
- d) No dia 30 de janeiro de 2019, foi publicado o Decreto-Lei n.º 22/2019, que concretiza a transferência de competências no domínio da cultura;
- e) Nos termos do artigo 2.º, passa a ser competência dos órgãos municipais:
- A gestão, valorização e conservação dos imóveis que, sendo classificados, se considerem de âmbito local, identificadoss no anexo I ao Decreto-Lei;
- A gestão, valorização e conservação de museus que não sejam denominadois museus nacionais, identificados no anexo II ao Decreto-Lei;
 - O controlo prévio e fiscalização de espetáculos de natureza artística;
- O recrutamento, seleção e gestão dos trabalhadores afetos ao património cultural que, sendo classificados, se considere de ãmbito local e aos museus que não sejam denominados museus nacionais.





Considerando, por outro lado, que:

- f) A Lei-Quadro prevê que os recursos financeiros necessários ao exercício das novas competências são previstos no regime financeiro das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º73/2013, de 3 de setembro;
- **g)** Este último diploma remete, por sua vez, para uma revisão anual na Lei do Orçamento do Estado e que, relativamente a 2019, esta lei nada dispõe quanto ao Fundo de Financiamento da Descentralização;
- h) O diploma sectorial em causa, no seu anexo III, apenas contempla verba por referência a cada museus ou imóvel classificado;
- i) Nessa sequência, não é integralmente conhecido o modelo de afetação dos recursos financeirods ao exercício das competências objeto de transferência;
- j) Se desconhece a existência de estudos que demonstrem o cumprimento dos requisitos necessários à concretização da descentralização, como seja o não aumento da despesa pública e o aumento da eficiência e eficácia atinentes à transferência de competências em causa;
- k) Se desconhece igualmente a existência de estudos que evidenciem, designadamente, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional e a racionalização dos recursos disponíveis, princípios estes tão importantes para um município com as especificidades do Município de Castro Marim;
- I) A dimensão e estrutura do Município de Castro Marim desaconselham a que se assuma pioneiro nesta matéria;

Considerando, ainda, que:

m) A transferência de competências pode, nos termos da Lei-Quadro, ser feita de forma gradual até 1 de janeiro de 2021:





- n) Nos termos do artigo 12.º, n.º3 do mencionado Decreto-Lei n.º22/2019, de 30 de janeiro, "relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam exercer as competências previstas no presente decreto-lei comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após entrada em vigor do presente decreto-lei.";
- o) O Prazo para efetuar a dita comunicação à DGAL termina no dia 01 de abril de 2019;
- **p)** Nos termos do artigo 4.º, n.º2, alínea b) da Lei-Quadro, os Municípios que não pretendam a transferência de competências no ano de 2020 devem igualmente deliberar nesse sentido e comunicar tal facto à Direção-Geral da Autarquias Locais, desta feita até 30 de junho de 2019.

Tem a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Propor à Assembleia Municipal:

- 1. Não aceitar, para o ano de 2019 e ao abrigo do artigo 12.º, n.º3 do Decreto-Lei n.º22/2019, de 30 de janeiro, a transferência de competências prevista neste diploma legal;
- 2. Não aceitar, para o ano de 2020 e ao abrigo do artigo 4.º, n.º2, alínea b) do Decreto-Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências prevista no Decreto-Lei n.º22/2019, de 30 de janeiro:
- Comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais as deliberações referidas nos pontos anteriores.

Castro Marim, 06 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara,



X or flil

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N°. 104/2019/CM

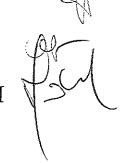
Transferência de competências para o Município no domínio da proteção e saúde animal e segurança dos alimentos

Nos termos do artigo 35.º,n.º1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando que:

- a) No dia 17 de agosto de 2018 entrou em vigor a Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, aprovada pela Lei n.º50/2018, de 16 de agosto;
- b) A referida lei prevê a transferência para os órgãos municipais de competências até agora exercidas pela Administração Direta e Indireta do Estado em vários domínios, a saber: educação, ação social, saúde, proteção civil, cultura, património, habitação, áreas portuárias e áreas urbanas de desenvolvimentoturístico e económico, praias marítimas, fluviais e lacustres, informação cadastral, gestão florestal e áreas protegidas, transportes e vias de comunicação, estruturas de atendimento ao cidadão, policiamento de proximidade, proteção e saúde animal, segurança dos alimentos, segurança contra incêndios, estacionamento público, jogos de fortuna e azar;
- c) A transferência das novas competências é concretizada através de diplomas legais de âmbito setorial;
- d) No dia 30 de janeiro de 2019, foi publicado o Decreto-Lei n.º 20/2019, que concretiza a transferência de competências no domínio da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos;
- e) Tal diploma prevê que o Presidente da Câmara passe a ter várias cpompetências, elencadas nos seus artigos 2º e 3º quanto à proteção e saúde de animais de companhia e de animais de produção, e no seu artigo 4º, quanto à segurança dos alimentos.







Considerando, por outro lado, que:

- f) A Lei-Quadro prevê que os recursos financeiros necessários ao exercício das novas competências são previstos no regime financeiro das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º73/2013, de 3 de setembro;
- g) Este último diploma remete, por sua vez, para uma revisão anual na Lei do Orçamento do Estado e que, relativamente a 2019, esta lei nada dispõe quanto ao Fundo de Financiamento da Descentralização;
- h) Nesta sequência, não éconhecido o modelo de afetação dos recursos financeiros ao exercício das competência objeto de transferência;
- i) Se desconhece a existência de estudos que demonstrem o cumprimento dos requisitos necessários à concretização da descentralização, como seja o não aumento da despesa pública e o aumento da eficiência e eficácia atinentes à transferência de competências em causa;
- j) Se desconhece igualmente a existência de estudos que evidenciem, designadamente, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional e a racionalização dos recursos disponíveis, princípios estes tão importantes para um município com as especificidades do Município de Castro Marim;
- k) A dimensão e estrutura do Município de Castro Marim desaconselham a que se assuma pioneiro nesta matéria;

Considerando, ainda, que:

- I) A transferência de competências pode, nos termos da Lei-Quadro, ser feita de forma gradual até 1 de janeiro de 2021:
- m) Nos termos do artigo 21.º, n.º3 do mencionado Decreto-Lei n.º20/2019, de 30 de janeiro, "relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam exercer as competências previstas no presente decreto-lei comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após entrada em vigor do presente decreto-lei.";





- n) O prazo para efetuar a dita comunicação à DGAL termina no dia 01 de abril de 2019;
- **o)** Nos termos do artigo 4.º, n.º2, alínea b) da Lei-Quadro, os Municípios que não pretendam a transferência de competências no ano de 2020 devem igualmente deliberar nesse sentido e comunicar tal facto à Direção-Geral da Autarquias Locais, desta feita até 30 de junho de 2019.

Tem a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Propor à Assembleia Municipal:

- 1. Não aceitar, para o ano de 2019 e ao abrigo do artigo 21.º, n.º3 do Decreto-Lei n.º20/2019, de 30 de janeiro, a transferência de competências prevista neste diploma legal;
- 2. Não aceitar, para o ano de 2020 e ao abrigo do artigo 4.º, n.º2, alínea b) do Decreto-Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências prevista no Decreto-Lei n.º22/2019, de 30 de janeiro;
- 3. Comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais as deliberações referidas nos pontos anteriores.

Castro Marim, 06 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA Nº. 105/2019/CM

Processo de Obras nº 01-34/2018 - Requerente: José Freitas Campos - Aprovação Final Condicionada do Projeto

Considerando o teor da informação técnica subscrita pelo Arq.º Vitor Ribeiro e o parecer do Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, Ambiente e Serviços Urbanos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Deferir a aprovação final condicionada do projeto, conforme informação técnica.

Castro Marim, 06 de fevereiro 2019

O Presidente da Câmara.





Asid (

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 106/2019/CM

Processo de Obras nº 01-52/2017 - Requerente: Maria Fernandes da Conceição do Carmo - Aprovação Final Condicionada do Projeto

Considerando o teor da informação técnica subscrita pela Arq.ª Sónia Gomes e o parecer do Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, Ambiente e Serviços Urbanos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Deferir a aprovação final condicionada do projeto, conforme informação técnica.

Castro Marim, 06 de fevereiro 2019

O Presidente da Câmara,



PROPOSTA Nº. 107/2019/CM

Processo de Obras nº 01-46/2018 - Requerente: Desidério Teresa Gregório - Aprovação Final do Projeto

Considerando o teor da informação técnica subscrita pelo Arq.º Vitor Ribeiro e o parecer do Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, Ambiente e Serviços Urbanos.

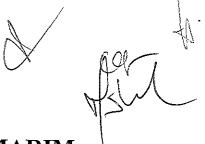
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Deferir a aprovação final do projeto, conforme informação técnica.

Castro Marim, 06 de fevereiro 2019

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA N°. 108/2019/CM

Cedência de Faixa de Terreno - Processo de Obras nº 01-74/2018

Considerando que no âmbito do processo 01-74/2018, em que é requerente Rosa Maria Tamissa da Silva Gil, há a necessidade de aceitar a a cedência de uma parcela de terreno com a área de 295,42 m2 para integrar o domínio público municipal, destinada ao alargamento dos arruamentos confinantes e construção de passeios.

A aceitação em causa, carece de ato de aceitação por parte da Câmara Municipal, como requisito da validade da mesma.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aceitar a cedência de uma faixa de terreno com a área de 295,42 m², e demais procedimentos à realização da referida escritura.

Castro Marim, 06 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA Nº. 109/2019/CM

Grupo Desportivo e Cultural do Rio Seco - Atribuição de Subsídio Extraordinário

Considerando o pedido de apoio efetuado pela Direção do Grupo Desportivo e Cultural do Rio Seco, para aquisição de material para pintura e restauro do edifício;

Considerando o trabalho desenvolvido pelo Clube, no seio da comunidade ;

Considerando o número de atividades que a coletividade desenvolve e a necessidade de manter as suas instalações;

Considerando ainda, a política de apoio ao associativismo delineada pela Câmara Municipal de Castro Marim, nomeadamente no apoio à construção e beneficiação de sedes sociais.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar um subsídio extraordinário a atribuir ao Grupo Desportivo e Cultural do Rio Seco, no valor de 4.300,00 € tendo em conta os orçamentos anexos.

Castro Marim, 06 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara,



X

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 110/2019/CM

Prorrogação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Castro Marim e a ODIANA - Associação para o desenvolvimento do BAIXO GUADIANA - Gabinete de Inserção Profissional - até Abril

Considerando que existe um protocolo entre o Munícipio de Castro Marim e a Odiana - Associação para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana, de forma a assegurar o funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional;

Considerando que foi deliberado por unanimidade em reunião de direção da Associação Odiana, prorrogar o prazo de funcionamento dos Gabinetes de Inserção Profissional até Abril 2019.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a prorrogação de prazo do protocolo até Abril 2019, de forma a assegurar o funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional, transferindo para a ODIANA o montante de 2.132,22 €uros.

Castro Marim, 06 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara,



Land A

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 111/2019/CM

Contrato de Comodato com o Clube Recreativo Alturense

Considerando o teor da informação nº 574 de 2019-02-06, subscrita pela Técnica Superior da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e e Desporto, que se anexa.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o contrato de comodato que se anexa, nos termos da alínea o) e u) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Castro Marim, 17 de março de 2014

O Presidente da Câmara,



ARIM

PROPOSTA Nº. 112/2019/CM

Processo de Obras nº 03-02/2013 - Requerente: José António Gonçalves Carmo - Emissão de parecer desfavorável ao pedido de informação prévia

Considerando que este processo através da proposta nº 71/2019/CM foi submetido para deliberação à reunião de câmara e 04-02-2019;

Considerando que o mesmo suscitou dúvidas, tendo sido retirado para melhor apreciação técnica;

Considerado que os técnicos mantêm na íntegra a sua apreciação, subscrita na informação datada de 2019/01/18.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Emitir parecer desfavorável ao pedido de informação prévia.

Castro Marim, 06 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA N°. 113/2019/CM

CRESC ALGARVE 2020: Aviso ALG-03-2017-23, 3ª alteração -Candidatura "Iluminação Pública mais Eficiente: Urbanização Quinta da Cerca e Urbanização Rota do Sol"

Considerando o teor da informação subscrita pelas Técnicas da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira e o Técnico da Unidade Orgânica de Obras Municipais e de Manutenção, que se anexa.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar contrair um subsídio reembolsável no montante de 72.478,54 €.
- Autorizar a submisão da presnete candidatura ao CRESC Algarve 2020, no montante de 72.478,54 €, conforme memória descritiva anexa.

Castro Marim, 06 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara



MARIM Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 114/2019/CM

Renovação do Cartão do Idoso

Considerando as candidaturas à renovação do Cartão do Idoso dos requerentes, Antónia Maria da Costa Catarro Botequilha, Diamantino Rosa Botequilha, Manuel João Dias, Vitorino Martins Madeira, Encarnação Francisco Martins Madeira, Maria Antónia, Manuel Miguel Gonçalves Gomes, António José Isabel de São Braz, Manuel António Murta Rodrigo, Lídia Maria Madeira Marques, cujos processos se anexam à presente proposta fazendo dela parte integrante;

Considerando que as candidaturas foram devidamente avaliadas pelos serviços competentes da autarquia;

Considerando ainda por outro lado, que estão em condições de merecer resposta favorável, quando aplicado o Regulamento Municipal de Ação Social.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere renovar o Cartão do Idoso aos requerentes:

Antónia Maria da Costa Catarro Botequilha António José Isabel de São Braz Diamantino Rosa Botequilha Encarnação Francisco Martins Madeira Lídia Maria Madeira Marques Manuel António Murta Rodrigo Manuel Miguel Gonçalves Gomes Manuel João Dias Maria Antónia Vitorino Martins Madeira Lídia Maria Madeira Marques

Castro Marim, 06 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara,



Às treze horas foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a reunião, que eu, Maria do Rosário Custódio Sousa, Assistente Técnica a subscrevi.

O Presidente da Câmara Municipal.

| Francisco Augusto Caimoto Amaral |
|----------------------------------|
| |
| |
| |
| |
| • |
| Os Vereadores, |
| , |
| |
| |
| Célia Paula Palmeiro de Brito |
| |
| |
| |
| Mário Nuno Valente Lopes Dias |
| |
| <i>₽</i> |
| José Fernandes Estevens |
| Condition Estevens |
| |
| |
| Filomena Pascoal Sintra |
| \$ |